LEI Nº 3.825/2023

Altera a Lei Municipal n°3.730/2022, retificada pela Lei nº 3.731/2022 e alterada pela Lei nº 3.818/2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n° 3.730/2022, retificada pela Lei nº 3.731/2022 e alterada pela Lei nº 3.818/2023, ficando incluída uma nova ação, para implantação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração